

PORTARIA Nº 934 de 19/11/2019.

Aditivo à Portaria nº 917 de 07/10/2019, que estabelece **descontos comerciais** para os ingressantes no primeiro semestre de 2020, nos cursos de Graduação e Pós-Graduação oferecidos pela **Universidade Positivo (UP)**

O Reitor da **Universidade Positivo**, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Aditar a Portaria nº 917 de 07/10/2019 e autorizar que o aluno ingressante no primeiro semestre de 2020, em curso de Graduação presencial da UP, parcele em até 4 (quatro) vezes, no cartão de crédito, o valor da primeira mensalidade (matrícula).

Parágrafo único. O benefício disposto neste artigo não se aplica para o ingressante em 2020 no curso de Medicina.

Art. 2º Fica autorizada aplicação dos descontos previstos nos artigos 1º, 2º e 3º da Portaria nº 917/2019 ao aluno ingressante no primeiro semestre de 2020 que optar pelo parcelamento da matrícula (em até 4 vezes, no cartão de crédito).

Parágrafo único. Permanecem válidas as demais regras dispostas na Portaria nº 917/2019

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, adita a Portaria nº 917/2019 e revoga as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 19 de novembro de 2019.



Prof. José Pío Martins

Reitor e Presidente do Conselho Acadêmico Superior (CAS)